ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 13/2019 **24 de outubro 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PI, Reunião realizada no dia 24 de outubro 2019, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 159/91 de 02 de setembro de 1991;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado deliberativo e permanente do SUS com composição, organização e competências fixadas na Lei nº 8142/90;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o balancete do Fundo Municipal de Saúde referente a agosto/ 2019;

Art. 2 – Aprovar e convocar a Audiência Pública para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais da Saúde 1º e 2 º Quadrimestre 2019 para o dia 27 de novembro as 08 horas na Câmara de Vereadores de Água Branca PI;

Art. 3 – Aprovar as mudanças de horários e locais dos Postos de Saúde em reformas conforme à descrição – Posto de Saúde Chico Raimundo funcionará no Posto de Saúde Luce-Leide Vilarinho das 13 às 19 horas, Posto de Saúde Maria Filismina funcionará no Posto de Saúde Otaciana Maria no horário das 13 às 19 horas, Posto de Saúde Antônio Cornélio Siqueira funcionará no Posto de Saúde Mãe Raimunda no horário das 13 às 19 horas e o Posto de Saúde Francelino Barbosa funcionará na Poli Clinica, e que esses locais e horários serão mantidos até o final da reforma com previsão para dezembro de 2019.

Art. 4 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca – PI, dia 24 de Outubro 2019.

Devid Willames Leal Perfeito
Presidente do CMS
Portaria GP 032/2018

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 14/2019 **19 de novembro 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PI, Reunião realizada no dia 19 de novembro de 2019, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 159/91 de 02 de setembro de 1991;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado deliberativo e permanente do SUS com composição, organização e competências fixadas na Lei nº 8142/90;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o balancete do Fundo Municipal de Saúde referente a setembro / 2019;

Art. 2 – Dar ciência e aprovar o pagamento do equipamento dosador de íons para ser pago com saldo da emenda parlamentar 27070003 proposta nº 11788.216000/1160-04;

Art. 3 – Aprovar a abertura do edital de licitação para credenciamento de novos prestadores de serviço no SUS municipal de exames de laboratório e de imagem;

Art. 4 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca – PI, 19 de novembro de 2019.

Devid Willames Leal Perfeito
Presidente do CMS
Portaria GP 032/2018

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios

EXCELENTISSIMOS SENHORES VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PIAUÍ

FRANCISCO DAS CHAGAS DO CARMO JUNIOR, brasileiro, união estável, vereador e atual Presidente deste Poder Legislativo Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo-assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência se **licenciar** do cargo de Vereador e de Presidente da Câmara Municipal, pelo período de 22/11/2019 a 28/11/2019, para tratar de interesses particulares, na forma do Art. 43, inciso II, da Lei Orgânica deste Município e no Art. 91, inciso II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI.

Pede Deferimento.

Nossa Senhora dos Remédios, 21 de novembro de 2019.

Francisco das Chagas do Carmo Junior
Presidente da Câmara Municipal de NSR

Prefeitura de BARRO DURO Trabalhando para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI. CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO. TELEFONE: 086 - 3284-1216
CONTRATADA: C.B.G COSTA - MEE – SPORT CARLOS CNPJ Nº. 07.443.122/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.19.457.283-8 ENDEREÇO: RUA FELIX PACHECO Nº. 1290 – CENTRO – TERESINA – PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI E SUAS SECRETARIAS
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIIPIO.
VALOR: VALOR TOTAL É R$ 17.557,80 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE) C.B.G COSTA - MEE – SPORT CARLOS - CNPJ Nº. 07.443.122/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.19.457.283-8 (CONTRATADO)